



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
**SETOR DE ENGENHARIA**

---

**PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA**

**Att.:**

Senhora Presidente  
Rita Maria Gomes Araujo  
Presidente da CPL

**Assunto:** Emissão de Parecer Técnico referente a Proposta de Preços.

Prezada Senhora,

Venho diante de Vossa Senhoria, apresentar Parecer Técnico referente a Proposta de Preços da empresa licitante: **VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, condizente a Tomada de Preços Nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para Construção do Centro de Formação da Criança e do Adolescente no Município de Itapecuru Mirim / MA

Ao analisamos a proposta da licitante em relação ao instrumento convocatório e projeto básico. Detectamos que a licitante acima qualificada apresentou a proposta com as planilhas solicitadas no item 8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS do Edital. Estando composta das seguintes planilhas (Carta Proposta, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Curva ABC de Serviços e Planilha de Composição de Benefício de Despesas Indiretas - BDI).

A empresa apresentou Proposta de Preços com valor global inferior ao estimado na planilha orçamentária do poder público, contendo apenas duas casas decimais após a vírgula, o valor global apresentado pela licitante encontra-se correto. Desta forma cumprindo com as exigências do edital.

A empresa apresentou Composição de Custo Unitário de acordo com sua Proposta de Preços, estando todos os serviços e valores contidos na proposta devidamente apresentados com suas devidas composições. Desta forma cumprindo com as exigências do edital.

A empresa apresentou a Planilha de Bonificações de Despesas Indireta – BDI, diminuindo os percentuais referente a carga tributária, por fazer parte do regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Desta forma cumprindo com as exigências do edital.

A empresa apresentou a Planilha de Encargos Sociais, zerando os percentuais de encargos referente aos sindicatos por ser uma empresa de pequeno porte, aplicável às



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO  
**SETOR DE ENGENHARIA**

---


Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006. Desta forma cumprindo com as exigências do edital.

A empresa apresentou Cronograma Físico-Financeiro de acordo com as exigências do edital, estando devidamente elaborada nas divisões de data e valores pedidos pelo poder público.

A planilha de curva ABC apresentada pela licitante foi analisada e aprovado por este setor em conformidade com o solicitado.

Diante da análise realizada por este Setor de Engenharia a PROPOSTA DE PREÇOS apresentado pela licitante VASCONCELOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, informamos a Vossa Senhoria, que a empresa cumpriu na íntegra as exigências do Edital da Tomada de Preços Nº 009/2023. Desta forma opinamos pela Classificação da Proposta de Preço.

Itapecuru Mirim/MA, 13 de maio de 2024.



Antonio Alef Marques Cruz  
Engenheiro Civil  
CREA - 11615430-2

ANTONIO ALEF  
MARQUES  
CRUZ:05904967357

2022.082.20191  
Antonio Alef Marques Cruz  
RESPONSÁVEL TÉCNICO - SEMIUPATRAT